



BOLETIM OFICIAL 009/2025

RESOLUÇÃO

R. DIR-CBDV/N.º 002, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

São Paulo - SP, 20 de março de 2025.

Helder Maciel Araújo
Presidente



R. DIR-CBDV/N.º 002, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

A Diretoria Executiva da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE DEFICIENTES VISUAIS - CBDV**, no uso de suas competências e prerrogativas estatutárias, em especial as contidas no artigo 62, inciso I do estatuto vigente, e:

Considerando a necessidade de redefinir parâmetros e critérios para a remuneração de profissionais técnicos especializados, visando a prestação de serviços pontuais em eventos esportivos e institucionais organizados ou cancelados pela CBDV, tais como:

- i. Intercâmbios técnicos, competições oficiais, competições extraoficiais, fases de treinamento e avaliações das seleções brasileiras;
- ii. Campeonatos regionais, nacionais e internacionais, organizados ou cancelados pela CBDV;
- iii. Demais eventos institucionais que contribuam para a promoção e o desenvolvimento do esporte paralímpico;

Considerando a necessidade de alinhamento das normativas internas com as demandas reais das comissões técnicas e do departamento técnico e de eventos, garantindo maior eficiência, equidade e transparência nos processos de contratação e remuneração;

Considerando, ainda, o compromisso da CBDV com a valorização dos profissionais que desempenham papéis essenciais no sucesso e desenvolvimento do esporte paralímpico brasileiro, fortalecendo assim a credibilidade institucional e a promoção de boas práticas de governança,
RESOLVE:

Art. 1º Definir os valores da prestação de serviço diária a serem pagos aos profissionais especializados e profissionais de apoio às comissões técnicas paralímpicas permanentes, observando o disposto nesta portaria e com a seguinte gradação por categoria:

- I. Categoria A – Coordenadores em geral, delegado técnico e médico: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por dia;
- II. Categoria B – Fotógrafo e jornalista: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por dia;

Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais (CBDV)
Rua do Orfanato, nº 760 - sala 72 | Vila Prudente | SP | Brasil | CEP: 03131-010
Telefone: +55 11 2548.0463 | E-mail: cbdv@cbdvl.org.br | cbdvl.org.br



- III. Categoria C – Técnico da seleção principal, classificador oftalmológico, dentista e fisiologista: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) por dia;
- IV. Categoria D – Técnico da seleção de base: R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia;
- V. Categoria E – Assistente técnico, preparador físico, fisioterapeuta, psicólogo, nutricionista, enfermeiro e assistente social: R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) por dia;
- VI. Categoria F – Staff técnico: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por dia;
- VII. Categoria G – Técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem, massoterapeuta, Apoio: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) por dia;
- VIII. Categoria H - Atleta auxiliar/Sparring: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por dia.

Parágrafo Único. Aos integrantes técnicos da categoria E que participaram das últimas edições dos Jogos Paralímpicos e/ou Mundiais, serão considerados os seguintes valores:

- I. Categoria E – Assistente técnico, preparador físico, fisioterapeuta, psicólogo, nutricionista, enfermeiro e assistente social: R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia;

Art. 2º Os valores acima referenciados serão concedidos aos seus beneficiários deduzindo-se todos os encargos que porventura possam incidir por força da legislação de regência ou entendimento do respectivo órgão beneficiário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial e no site da Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais - CBDV (www.cbdv.org.br), revogando-se as disposições em contrário.

HELDER MACIEL ARAÚJO
PRESIDENTE

JÉSSICA DE ASSIS NOVAES
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

ROMÁRIO DIEGO MARQUES
SECRETÁRIO GERAL

Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais (CBDV)
Rua do Orfanato, nº 760 - sala 72 | Vila Prudente | SP | Brasil | CEP: 03131-010
Telefone: +55 11 2548.0463 | E-mail: cbdvd@cbdvd.org.br | cbdvd.org.br